



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA
HOSPITAL SÃO PAULO



CEDIR - CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E RESPIRATÓRIA

São Paulo, 03 de outubro de 2003

À
ICARAÍ do Brasil Indústria e Comércio
A/C Sr. Cristiano R. E. Queiroz

Prezado Senhor

Informamos que o detergente enzimático 3+1 foi testado em nosso setor, conforme as indicações de uso (tempo de diluição) fornecidas por Vossa Senhoria, não acarretando avaria alguma aos equipamentos endoscópicos postos em contato com a solução.

Colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas.

Sem mais para o momento, subscrevê-mo-nos.

Renata Okubo

Renata Okubo
Enfermeira do CEDIR

